



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

Edição: 960

Página: 26

Data: 04 / 05 / 2018

LEI Nº 729/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.28.10.91.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal**, no montante de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito (04/05/2018).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito